



**DECRETO**

**Nº014/2019**



Prefeitura Municipal de Santo Amaro  
Estado da Bahia  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 014 de 10 de Janeiro de 2019.**

Dispõe sobre a prorrogação da validade de Alvará de localização e funcionamento e do Alvará de Veículo (Condutor Autônomo de Passageiros) do exercício de 2018 no âmbito do Município de Santo Amaro/BA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 3.º, 158.º e 339.º da Lei Complementar n.º 2.112, de 29 de Dezembro de 2017 – CTRM – Código Tributário e de Rendas Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica prorrogada a validade do Alvará de localização e funcionamento e do Alvará de Veículo (Condutor Autônomo de Passageiros) do exercício de 2018, no âmbito do Município de Santo Amaro/Ba, excepcionalmente até o dia 28 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro, em 10 de Janeiro de 2019.

  
*Flaviano Rohrs da Silva Bomfim*  
Prefeito Municipal